



LEI Nº 3.738, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

(Projeto de Lei nº 044/16, de autoria da Mesa da Câmara)

Revoga a Lei nº 3.724, de 19 de julho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º Fica revogada a Lei nº 3.724, de 19 de julho de 2016, que dispõe sobre a alteração temporária da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Adamantina, estabelecida na Lei nº 2.292/92.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 02 de dezembro de 2016.

JOÃO EDUARDO BARBOSA PACHECO
Prefeito do Município